



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI 0189094;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora-Chefe, que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o Parecer nº 42/2019-SCD/CGP/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0185539;

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 99/2019, doc. SEI nº 0187703 e do Despacho Nº 162/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0189595; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001549/2019-42, especialmente o contido no Despecho Simples COGAF, doc. SEI nº 0189675,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do Empenho Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa IOC Capacitacao Ltda (One Cursos - Treinamento e Desenvolvimento) para participação dos servidores: Luis Raul de Lima Martins e Maria Jose Moraes da Cunha, no Curso Prático: Folha de Pagamento Aplicada ao Sistema SIAPE, a ser ministrado em Brasília-DF, nos dias 23 a 25/09/2019, no valor global de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), com fulcro no art, 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 13, VI do mesmo diploma legal, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 000177/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0189472, devidamente aprovado pelo Despacho nº. 00012/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0189595.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/09/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0189861** e o código CRC **EABBD700**.